



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

**Nº. 007/2015**

**Processo Nº. 0.134/2015**

A Câmara de Aracruz, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Ato nº 2.265 de 06/04/2015, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 007/2015** que tem como objeto a **Aquisição de produtos para o fornecimento de lanches para atendimento da Câmara Municipal de Aracruz, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇO** conforme Requisição ao Compra nº. 005/2015, da Câmara Municipal de Aracruz, com critério de julgamento de menor preço, que será regido pelas disposições da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (subsidiariamente), conforme disposições deste Edital e respectivos Anexos.

<b>Regência:</b>	Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Ato nº. 2.149 de 07/05/2013 onde Regulamenta SRP da Câmara de Aracruz, previsto Art. 15 da Lei nº. 8.666/1993.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial.
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor preço.
<b>Regime de Execução:</b>	Indireta.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor preço Lote
<b>Repartição interessada:</b>	Câmara Municipal de Aracruz.
<b>Validade da Ata de Registro de Preços:</b>	Máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Ata.
<b>Prazo de validade da Proposta:</b>	O prazo de validade das propostas é coincidente com prazo de validade da Ata de registro de Preços.
<b>Data, hora e local do Credenciamento:</b>	<b>23/06/2015 das 14:00min</b> , na Sala da Sessão de Pregão, sito na Rua Professor Lobo - nº. 550 - Centro - Aracruz - ES.
<b>Data/Hora da Abertura:</b>	<b>Após o credenciamento, no local retrocitado.</b>

## **1. DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preço para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Aquisição de produtos para o fornecimento de lanches** para atendimento da Câmara Municipal de Aracruz, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Formulário (Especificações e Cotação de Preços) e Anexo II (Termo de Referência).

1.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária vigente:

## **2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação da Secretaria de Geral.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

2.1 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do termo, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente;

2.2 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando: Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

2.3 O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

2.4 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

2.5 O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste termo;

2.6 O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

2.7 O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega;

2.8 No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria Geral da CMA poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no termo;

2.9 A quantidade por entrega será previamente estabelecida de acordo com o número de participantes nas reuniões e capacitações.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

a) se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) tenham sido decretadas as suas falências;

c) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública bem como licitantes que se apresentem constituído na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 3.063 de 13 de dezembro de 2007, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas artigo 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

4.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.4.6. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou ainda o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06.

**4.5. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.**

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO**

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

5.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

5.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### **5.2. ABERTURA DA LICITAÇÃO**

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## **6. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES**

### **6.1. CREDENCIAMENTO**

6.1.1. As licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

6.1.2. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores.

6.1.3. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

6.1.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.6. Ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.1.7. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracruz, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o modelo a seguir, no ato do Credenciamento.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

## **DECLARAÇÃO**

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015.**

A empresa: .....,  
inscrita no CNPJ sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor  
(a) ....., portador (a) da Carteira de  
Identidade nº. ...., CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
estabelecidos no instrumento convocatório.

.....  
Local e data

.....  
Representante legal

**Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.**

6.1.8. As empresas que não se fizerem, representar deverão enviar a referida declaração, em envelope separado, devidamente assinado pelo sócio ou procurador da empresa, com os seguintes documentos anexo:

a) - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

## **6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

### **ENVELOPE A**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015.**

**PROPOSTA DE PREÇO.**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

### **ENVELOPE B**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015.**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

#### **6.2.1. A proposta de preço deverá:**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

- a) - ser elaborada em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) - O prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- d) - o prazo para a entrega será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Câmara Municipal de Aracruz, conforme o *Item 2 e subitens*.
- e) - apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo o *Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços")* e *Anexo II "Termo de Referência"* onde constarão: número do item, discriminação, marca unidade, quantidade mínima, quantidade máxima e valor unitário;
- f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
- g) - declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- h) - declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos;
- i) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 6.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;
- 6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação;
- 6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- 6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;
- 6.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante;
- 6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim;

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

### **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos *03 (três) preços* na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de *03 (três)*. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Câmara, que estará juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet; ou

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Câmara declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar as licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.14.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;





# *Câmara Municipal de Aracruz*

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

7.14.5. Caso não ocorra à contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

### **8. HABILITAÇÃO**

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.3, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES 1 a 8 deste item.

#### **8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5. Os documentos relacionados nos subitens "8.2.1.1" a "8.2.1.3" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

#### **8.2.1.6. DECLARAÇÕES CONFORME ABAIXO:**

a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei 8.666/1993, como exemplificado no modelo abaixo:

#### **DECLARAÇÃO**

Referência: **Pregão Presencial nº. 007/2015.**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada na ....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

Local e data

....., RG nº. ....

(Nome e assinatura do Declarante) (número da cédula de identidade do Declarante)

b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho

9



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme modelo a seguir:

### **DECLARAÇÃO**

Referência: **Pregão Presencial nº. 007/2015.**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Aracruz, ..... de ..... de 2015.

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante e entregue no envelope "B" documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

### **8.2.1.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (*trinta*) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### **8.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3.4. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

Obs: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

8.2.3.5. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

*Obs: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 02, de 31 de Agosto de 2005.*

8.2.3.6. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.2.3.7. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

8.2.3.8 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

8.2.3.9 - Alvará de Vigilância Sanitária, atualizado.

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do *item 8* deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Câmara Municipal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de *03 (três) meses* entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no *subitem 6.2.1*.
  - 6.1) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.
  - 6.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 7) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no *item 8* deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto no tocante ao disposto no subitem 9.1.1.
- 8) A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.

### **9. ADJUDICAÇÃO**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço por item esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

### **10. FASE RECURSAL**

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de *03 (três) dias* para apresentação das razões e de *igual prazo* para as contra-razões, com imediata intimação de todos os presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do *subitem 10.1*, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados nos dias úteis, das 12h00min às 18h00min *na Rua Professor Lobo, 550 - centro - nesta cidade*, observando o prazo previsto no Inciso XVII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante legal.

### **11. HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Aracruz, para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.1.1. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

11.1.2. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **12. RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS.**

#### **12.1. RECEBIMENTO**

12.1.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

### **12.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.2.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com o serviço prestado, devendo a contratada emitir a respectiva Nota Fiscal, juntamente com as Certidões Fiscais e Trabalhistas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste termo, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/93.

12.2.2. A empresa contratada deverá proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo, localizado na Câmara Municipal, situado na Rua Professor Lobo, nº. 550, Centro, CEP 29190-910, Aracruz /ES, tel.: (27) 3256-9491.

### **12.3. REVISÃO DE PREÇOS**

12.3.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preço.

12.3.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.3.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento, para a devida correção etc.

### **13. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, FORNECIMENTO E PENALIDADES.**

13.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, serão convocadas as vencedoras da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação, comparecer à Câmara Municipal de Aracruz, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.3 deste Edital.

13.1.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Aracruz.

### **13.2. FORNECIMENTO**

13.2.1. O fornecimento será efetuado mediante expedição, pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão à data de expedição, especificação, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

13.2.2. Os produtos deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA, conforme item 2 e subitens deste Edital.

13.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA em cada Ordem de Fornecimento.

13.2.4. A Câmara Municipal de Aracruz não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

13.2.5. O quantitativo total expresso no Formulário Especificações e Cotação de Preços são estimativos e representa a previsão da Câmara Municipal, para a aquisição durante o prazo de 12 (doze) meses.

13.2.6. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.2.7. Os materiais serão devolvidos nas hipóteses dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### **13.3. PENALIDADES**

13.3.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.3.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicado, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de 0,2% (*dois décimos por cento*) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea .b.;

b) - multa de 20% (*vinte por cento*), sobre o valor total da inadimplência referente ao (s) item (ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

c) - exclusão de seu nome da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Aracruz, bem como o impedimento de com ele contratar, por prazo não superior a 02 (*dois*) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.3.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.3.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Câmara Municipal de Aracruz.

13.3.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Aracruz pelo prazo de 12 (*doze*) meses;

b) - exclusão do seu nome da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.3.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Aracruz pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 12h00min às 18h00min na Rua Professor Lobo - 550 - centro - nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações.

14.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e o CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (*por documento original ou cópia autenticada*).

14.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

14.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao pregoeiro na Rua Professor Lobo, nº. 550 – Centro - Aracruz - ES ou pelo Telefax 0XX(27) 3256-9492 e Tel.: 3256-9491, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

14.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas Sessão de Pregão, situado na Rua Professor Lobo - nº. 550 - Centro - Aracruz - ES, horário de Funcionamento: 12h00min às 18h00min, pelo Telefax 0XX(27) 3256-9492 e Tel.: 3256-9491.

14.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

14.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 9.1.1.

14.5. Fica assegurado ao Município de Aracruz o direito de no interesse da Câmara, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMA.

14.10. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

14.11. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, será publicado no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº. 8.666/93)**.

14.12. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitação, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

14.13. As condições de emissão de documentos de cobranças, pagamentos, reajustes, garantia de execução da Ata de Registro, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

14.14. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **15. CADERNO DE LICITAÇÃO**

15.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

15.1.1. Anexo I - (Formulário Especificações e Cotação de Preços);

15.1.2. Anexo II - (Termo de Referência);

15.1.3 Anexo III - (Minuta da Ata de Registro de Preços);

15.2. Seguem abaixo o endereço da Câmara Municipal de Aracruz citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

#### **PARA RETIRADA DO CADERNO DE LICITAÇÃO:**

**No site da Câmara:**

[www.cma.es.gov.br](http://www.cma.es.gov.br)

**No local:**

Sessão de Pregão

Rua Professor Lobo - nº. 550 - Centro - Sede - ARACRUZ - ES.

Horário de funcionamento das 12h00min às 18h00min.

Tel.0XX (27) 3256-9463.

Fax. 0XX (27) 3256-9492

**PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA COM RELAÇÃO AO EDITAL:**

**Protocolo Geral da Câmara:**

Rua Professor Lobo - nº. 550 - Centro - Sede - ARACRUZ - ES.

Horário de funcionamento das 12h00min às 18h00min.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Tele fax. 0XX(27) 3256-9497.

OU

**Solicitar através do endereço eletrônico:**

[pregao@cma.es.gov.br](mailto:pregao@cma.es.gov.br)

15.3. No ato do recebimento do Caderno de Licitação, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Aracruz, ..... de ..... de 2015

***ERICA MATOS PAJEHU LOUREIRO***  
***Pregoeira Oficial da CMA***



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

## REGISTRO DE PREÇOS

(FORMULÁRIO "Especificações e Cotação de Preços")

Item	Discriminação	Marca	Und	Quant	Unit	Total
<b>LOTE 01</b>						
01	BISCOITO CASEIRO, DIVERSOS SABORES, KG. <b>(peso min de 15 gramas, maracujá, coco, leite condensado e pastel de goiabada)</b>		KG	50		
02	PAO ARABE RECHEADO C/ PATE, KG. <b>(Peso min de 30 gramas cada com 3 cm de diâmetro)</b>		KG	50		
03	PAO DE BATATA C/ PATE DIVERSOS SABORES, KG, cada unidade c/ <b>(peso min de 35 e 50g).</b>		KG	50		
04	PAO DE QUEIJO PRONTO, KG. <b>(Peso min de 15 gramas cada)</b>		KG	50		
05	BOLO, PEDACO, SABOR MESCLADO, MIN 50 G.		UND	960		
06	BOLO, PEDACO, SABOR LARANJA, MIN 50 G.		UND	960		
07	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>UVA</b> , EMBALAGEM LONGA VIDA, 01 LITRO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		LT	100		
08	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>MANGA</b> , 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		LT	100		



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

09	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>PESSEGO</b> , 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		LT	100		
10	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>GOIABA</b> , 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		LT	100		
11	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>MARACUJÁ</b> , 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		LT	100		
12	REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR <b>LIMAO</b> . <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		UND	100		
13	REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR <b>LARANJA</b> . <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		UND	100		
14	REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR <b>GUARANA</b> . <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		UND	100		
15	REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR <b>COLA</b> . <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		UND	100		

### OBSERVAÇÕES:

1) - Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Pregoeira no endereço e telefones disponibilizados no item 15, subitem 15.2.

### DADOS DA LICITANTE:

Nome da Proponente: .....

Razão social: .....CNPJ nº.: .....



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....

Endereço completo: .....

Telefones: ..... E-mail: .....

O prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de registro de

Preços:.....

Prazo de execução: (conforme item 2 do edital). .....

### DECLARAÇÃO:

*1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.*

*2 - Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.*

Em ..... de ..... de 2015.

.....  
Assinatura da Proponente



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1- **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar procedimentos para objeto a **Aquisição de produtos para o fornecimento de lanches para atendimento da Câmara Municipal de Aracruz**, por um período de 12 meses, conforme quantitativo a ser adquirido, conforme detalhamento abaixo:

Item	Discriminação	Marca	Und	Quant Min	Quant Max	Unit	Total
<b>LOTE 01</b>							
01	BISCOITO CASEIRO, DIVERSOS SABORES, KG. <b>(peso min de 15 gramas, maracujá, coco, leite condensado e pastel de goiabada)</b>		KG	15	50		
02	PAO ARABE RECHEADO C/ PATE, KG. <b>(Peso min de 30 gramas cada com 3 cm de diâmetro)</b>		KG	15	50		
03	PAO DE BATATA C/ PATE DIVERSOS SABORES, KG, cada unidade c/ <b>(peso min de 35 e 50g).</b>		KG	15	50		
04	PAO DE QUEIJO PRONTO, KG. <b>(Peso min de 15 gramas cada)</b>		KG	15	50		
05	BOLO, PEDACO, SABOR MESCLADO, MIN 50 G.		UND	360	960		
06	BOLO, PEDACO, SABOR LARANJA, MIN 50 G.		UND	360	960		
07	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>UVA</b> , EMBALAGEM LONGA VIDA, 01 LITRO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		LT	50	100		
08	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>MANGA</b> , 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		LT	50	100		
09	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>PESSEGO</b> , 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		LT	50	100		



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

10	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>GOIABA</b> , 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>	LT	50	100		
11	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>MARACUJÁ</b> , 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>	LT	50	100		
12	REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR <b>LIMAO</b> . <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>	UND	50	100		
13	REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR <b>LARANJA</b> . <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>	UND	50	100		
14	REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR <b>GUARANA</b> . <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>	UND	50	100		
15	REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR <b>COLA</b> . <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>	UND	50	100		

**OBS: A quantidade é meramente estimada, não obriga a Contratante a comprar no total.**

**2 – JUSTIFICATIVA:** Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda da Câmara Municipal de Aracruz com o fornecimento de lanches nas reuniões e capacitações em atendimento aos funcionários e vereadores desta Casa de Leis.

**3 – PRODUTOS:** Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues nas datas solicitadas pela Câmara Municipal de Aracruz, obedecendo rigorosamente às características mínimas referente no Termo de Referencia, conforme solicitação abaixo:

### **3.1 Produtos perecíveis:**

3.1.1 Características organolépticas: aspecto, cor e odor característico e próprio de cada produto.

3.1.2 Características microbiológicas de acordo com a legislação vigente.

3.1.3 Quanto à embalagem, o produto deverá ser embalado higienicamente e devidamente vedado.

3.1.4 O item 1 deverá ter peso min de 15 gramas, podendo ser solicitado os seguintes sabores: maracujá, coco, leite condensado e pastel de goiabada.

3.1.5 O item 2 deverá ter peso min de 30 gramas cada com 3 cm de diâmetro.

3.1.6 O item 3 deverá ter peso min de 35 a 50 gramas cada.

3.1.7 O item 4 deverá ter peso min de 15 gramas cada.

3.1.8 O item 5 e 6 deverá ter peso min de 50 gramas cada.

3.1.9 Os itens 07 a 15 deverão ser entregues gelado.

**DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:** Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**4 - PROPOSTAS:** As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos materiais, obedecendo às configurações contidas nos itens da RC, incluindo as demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

**5 - PRAZO DE ENTREGA:** Informamos que os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Geral, dentro do prazo estipulado pela mesma.

**6 - LOCAL DE ENTREGA:** O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Aracruz, conforme solicitação da Secretaria Geral.

**7. CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação da Secretaria de Geral.

7.1 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do termo, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente;

7.2 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando: Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

7.3 O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

7.4 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

7.5 O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste termo;

7.6 O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

7.7 O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega;

7.8 No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria Geral da CMA poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no termo;

7.9 A quantidade por entrega será previamente estabelecida de acordo com o número de participantes nas reuniões e capacitações.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 Comunicar ao vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

8.3 Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o vencedor;

8.4 A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável da Câmara Municipal de Aracruz, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja copia será



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

encaminhada à vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

### **9- DA FISCALIZAÇÃO DA ATA:**

9.1 O Contratante fiscalizará os serviços prestados, por intermédio do Fiscal da ATA e fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto da presente ATA.

9.2 O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por portaria, lotado na Câmara Municipal de Aracruz requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

### **10 – DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:**

10.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

10.2 Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas nas Requisições de Compras citadas neste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

10.3 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente, contados da notificação pela organização;

10.4 A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.5 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

### **11 – FORMAS DE PAGAMENTO:**

11.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com o serviço prestado, devendo a contratada emitir a respectiva Nota Fiscal, juntamente com as Certidões Fiscais e Trabalhistas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste termo, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/93.

11.2 A empresa contratada deverá proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo, localizado na Câmara Municipal, situado na Rua Professor Lobo, nº. 550, Centro, CEP 29190-910, Aracruz /ES, tel.: (27) 3256-9491.

### **12 – DAS PENALIDADES:**

12.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata, a Câmara Municipal de Aracruz poderá garantir a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do ata,





# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do ATA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total da ATA, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA.

12.2. A CMA aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

12.3. O fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea “e”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

### **13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência ocorrerá por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

00000012	FICHA
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
1.122.0040.2.0007	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### **14 - VIGÊNCIA DA ATA**

14.1 O fornecimento dos lanches será de 12 (doze) Meses, a partir da publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO na imprensa oficial.



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO ANEXO III

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.135/2015.

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede da Câmara Municipal, na Rua Professor Lobo, nº. 550, Centro, Aracruz/ES, o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 39.616.891/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Sr....., nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador da CI nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº. 0.000 de 00/00/2013, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo sócio (a) administrador (a), Sr. (a).\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na \_\_\_\_\_ de CPF nº. \_\_\_\_\_ e da CI nº.\_\_\_\_\_, resolvem assinar a presente Ata de Registro de Preços que tem como objeto a **Aquisição de produtos para o fornecimento de lanches para atendimento da Câmara Municipal de Aracruz**. Se a empresa contratada descumprir as obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações constantes do Edital, estará sujeita a licitante adjudicatária, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no item 13.3 do instrumento convocatório. Integram o presente ajuste entre as partes as normas do edital e as constantes da **Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº. 6.204/07 e Ato nº. 2.149 de 07/05/2013**. Fica eleita a cidade de Aracruz, ES, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso. A empresa detentora do registro, acima especificada, assume o compromisso de executar o fornecimento dos materiais, objeto do certame, pelos preços da tabela abaixo especificada, nos prazos previamente estabelecidos no Edital.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de produtos para o fornecimento de lanches para atendimento da Câmara Municipal de Aracruz**, de acordo com as especificações constantes dos Anexos I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços e Anexo II "Termo de Referência" do Edital de **Pregão Presencial nº. 000/2015** - Registro de Preços, parte integrante desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Câmara Municipal competente, no que tange às datas e local de entrega e validade dos materiais.

1.5 - Especificação do Objeto conforme planilha abaixo:

Item	Discriminação	Marca	Und	Quant Min	Quant Max	Unit	Total
<b>LOTE 01</b>							



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

01	BISCOITO CASEIRO, DIVERSOS SABORES, KG. <b>(peso min de 15 gramas, maracujá, coco, leite condensado e pastel de goiabada)</b>		KG	15	50		
02	PAO ARABE RECHEADO C/ PATE, KG. <b>(Peso min de 30 gramas cada com 3 cm de diâmetro)</b>		KG	15	50		
03	PAO DE BATATA C/ PATE DIVERSOS SABORES, KG, cada unidade c/ <b>(peso min de 35 e 50g).</b>		KG	15	50		
04	PAO DE QUEIJO PRONTO, KG. <b>(Peso min de 15 gramas cada)</b>		KG	15	50		
05	BOLO, PEDACO, SABOR MESCLADO, MIN 50 G.		UND	360	960		
06	BOLO, PEDACO, SABOR LARANJA, MIN 50 G.		UND	360	960		
07	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>UVA</b> , EMBALAGEM LONGA VIDA, 01 LITRO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		LT	50	100		
08	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>MANGA</b> , 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		LT	50	100		
09	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>PESSEGO</b> , 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		LT	50	100		
10	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>GOIABA</b> , 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		LT	50	100		
11	SUCO INTEGRAL, ADOCADO, SABOR <b>MARACUJÁ</b> , 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. <b>(Deverá ser entregue gelado)</b>		LT	50	100		



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

12	REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR LÍMÃO. (Deverá ser entregue gelado)		UND	50	100		
13	REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR LARANJA. (Deverá ser entregue gelado)		UND	50	100		
14	REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR GUARANA. (Deverá ser entregue gelado)		UND	50	100		
15	REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR COLA. (Deverá ser entregue gelado)		UND	50	100		

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira o valor de Total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.1.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com o serviço prestado, devendo a contratada emitir a respectiva Nota Fiscal, juntamente com as Certidões Fiscais e Trabalhistas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste termo, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/93.

3.1.2 - A empresa contratada deverá proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo, localizado na Câmara Municipal, situado na Rua Professor Lobo, nº. 550, Centro, CEP 29190-910, Aracruz /ES, tel.: (27) 3256-9491;

3.2 - Estão incluídos no valor do Ata todos encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

4.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA, conforme a necessidade da Secretaria Geral, sito na Rua Professor Lobo, nº. 550 - Centro - Aracruz - ES.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação do responsável da Câmara, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento.

4.2 - Os produtos serão recebidos:

a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

b) - definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo dos produtos e



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

conseqüente aceitação.

4.3 - A presente Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata Registro de Preço, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento desta Ata.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 - O Contratante fiscalizará o fornecimento, por intermédio da Câmara Municipal de Aracruz, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições desta Ata.

6.1.1 - O Presidente designará por Portaria o servidor da Câmara Municipal de Aracruz, o Sr. ...., para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata.

6.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto desta ATA.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DA ATA**

8.1 - A assinatura da presente ATA fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito. CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação CRS (FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT) atualizadas.

8.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação CRS (FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 - Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

9.1 - Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

9.2 Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas nas Requisições de Compras citadas neste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

9.3 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente, contados da notificação pela organização;

9.4 A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

9.5 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução da ATA, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas nesta ATA por parte da Contratada assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

10.2 - Ficará o presente ATA rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

10.2.1 - Atraso injustificado, a juízo do Contratante, na prestação do serviço contratado;

10.2.2 - Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao Contratante;

10.2.3 - Subcontratação do objeto desta ATA, associação da Contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução da presente ATA, sem a prévia e expressa autorização do Contratante.

10.2.4 - Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA, assim como a de seus superiores;

10.2.5 - Cometimento reiterado de falhas na execução da ATA, anotadas pela fiscalização do Contratante;

10.2.6 - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

10.2.7 - Dissolução da empresa;

10.2.8 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Contratante, prejudique a execução desta ATA;

10.2.9 - Razões de relevante interesse público e amplo conhecimento;

10.2.10 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta ATA;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

10.2.11 - Por quaisquer das causas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do artigo 78 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.**

11.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta ATA, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.2 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA.

12.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea b.

- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.4 - A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 - Quando necessária à modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA, servindo de base o valor unitário da proposta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

14.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

14.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de Fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

14.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

14.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

14.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

14.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

14.8. Não será concedida a revisão quando:

a) ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

14.9 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Naquilo em que for omissa o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 000/2015** - Registro de Preços.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1 - A Câmara Municipal Publicará o resumo da Ata de Registro de Preço após a sua assinatura, na Imprensa oficial e no site da CMA - [www.cma.es.gov.br](http://www.cma.es.gov.br).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, ..... de ..... de 2015.

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACRUZ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**CONTRATANTE**

*[Inserir razão social da empresa]*  
*[Inserir nome do representante da empresa]*  
*(CONTRATADA)*

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_